



OF. Nº 015/2026/GECEN/SUBAD/SEGER

Vitória - ES, 04 de setembro de 2026

Assunto: Disponibilização de orientações e modelos para gestão, fiscalização e faturamento dos contratos do AVIES.

Prezados(as) Secretários(as), Dirigentes e demais autoridades de hierarquia equivalente,

Solicitamos que as informações apresentadas neste ofício sejam compartilhadas com os servidores designados como gestores e fiscais dos contratos do Almoxarifado Virtual do Estado do Espírito Santo – AVIES, bem como com as equipes responsáveis pelo almoxarifado, recebimento dos materiais e instrução dos processos de pagamento nos respectivos órgãos e entidades.

Informamos que estão disponíveis no Portal de Contratações Centralizadas as Notas Técnicas nº 010/2026 e nº 012/2026, além dos modelos auxiliares para consolidação das Notas Fiscais Eletrônicas e elaboração da memória de cálculo do Índice de Medição de Resultado – IMR.

Encaminhamos, ainda, o modelo de Fatura Proforma a ser utilizado pela contratada para consolidar as Notas Fiscais Eletrônicas emitidas no período e demonstrar o valor devido após a aplicação do IMR.

1. Nota Técnica nº 010/2026 – Orientação sobre a cesta de itens do AVIES (2026-CJDGNH)

A Nota Técnica nº 010/2026 orienta o acompanhamento dos itens e das unidades de fornecimento disponibilizados no portal da contratada, incluindo a conferência das marcas homologadas, das embalagens e dos múltiplos de fornecimento, bem como os procedimentos para o tratamento de eventuais divergências.

Acessar a Nota Técnica nº 010/2026 no Portal de Contratações Centralizadas:

<https://contratacoescentralizadas.es.gov.br/Media/ServicosCorporativos/Almoxarifado/Nota%20t%C3%A9cnica%2010.2026%20-%20Orienta%C3%A7%C3%A3o%20Cesta%20de%20Itens%20-%20AVIES%20-2023-VVC46.pdf>

2. Nota Técnica nº 012/2026 – Orientação sobre IMR e sanções (2026-NRQRZ7)



A Nota Técnica nº 012/2026 orienta o registro e o tratamento das ocorrências verificadas durante a execução contratual, a notificação da contratada para correção, a análise da incidência do IMR e a eventual apuração de descumprimentos contratuais e aplicação de sanções, observadas as competências administrativas e as garantias processuais.

Acessar a Nota Técnica nº 012/2026 no Portal de Contratações Centralizadas:

<https://contratacoescentralizadas.es.gov.br/Media/ServicosCorporativos/Almoxarifado/Nota%20t%C3%A9cnica%2012.2026%20-%20IMR%20e%20San%C3%A7%C3%B5es%20-%20AVIES%20-%202023-VVC46.pdf>

3. Anexo I – Relação Consolidada das Notas Fiscais Eletrônicas

Considerando que cada pedido realizado no AVIES gera uma Nota Fiscal Eletrônica – NF-e para acompanhar a circulação da respectiva mercadoria, foi disponibilizado o modelo de Relação Consolidada das Notas Fiscais Eletrônicas.

O modelo destina-se a auxiliar os órgãos e entidades na organização e conferência das NF-e emitidas no período de faturamento. Por meio dele, é possível relacionar cada pedido à respectiva nota fiscal, registrando a data de emissão, o valor e eventuais observações, além de consolidar a quantidade de pedidos, a quantidade de notas fiscais e o valor bruto do faturamento.

Esse instrumento facilita a identificação dos documentos fiscais que compõem a Fatura Proforma e a conferência da correspondência entre os pedidos realizados, os materiais recebidos, as notas fiscais emitidas e os valores apresentados pela contratada.

Acessar o Anexo I no Portal de Contratações Centralizadas:

[https://contratacoescentralizadas.es.gov.br/Media/ServicosCorporativos/Almoxarifado/Anexo I Relacao Consolidada NFe.docx](https://contratacoescentralizadas.es.gov.br/Media/ServicosCorporativos/Almoxarifado/Anexo%20I%20Relacao%20Consolidada%20NFe.docx)

4. Anexo II – IMR: Memória de Cálculo do Valor Faturado

O modelo de Memória de Cálculo do Valor Faturado destina-se a auxiliar os órgãos e entidades na apuração, no registro e na conferência das reduções decorrentes da aplicação dos Indicadores 1 e 2 do IMR.

A memória de cálculo parte do valor bruto das NF-e consolidadas no período e demonstra as ocorrências consideradas, os itens do IMR aplicáveis, os percentuais e os valores das respectivas reduções. Ao final, apresenta o valor devido após a aplicação do IMR, conforme apuração realizada pela fiscalização e formalizada no Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo.



O resultado apurado por meio desse instrumento servirá de base para a conferência da Fatura Proforma apresentada pela contratada.

Acessar o Anexo II no Portal de Contratações Centralizadas:

<https://contratacoescentralizadas.es.gov.br/Media/ServicosCorporativos/Almoxarifado/ANEXO%20II%20MODELO%20IMR%20AVIES.docx>

5. Fatura Proforma – modelo a ser utilizado pela contratada

A Fatura Proforma será utilizada pela contratada para apresentar a cobrança consolidada referente ao período de faturamento.

Como cada pedido gera uma Nota Fiscal Eletrônica – NF-e referente à aquisição dos produtos realizada pela própria contratada, **o pagamento dessas notas fiscais é de responsabilidade da contratada, não cabendo ao órgão ou entidade contratante efetuar o seu pagamento.** As NF-e são necessárias para comprovar a aquisição dos produtos e permitir a regular circulação das mercadorias até o local de entrega. Para fins de pagamento pelo órgão, a contratada deverá apresentar a Fatura Proforma, consolidando as NF-e emitidas no período e demonstrando a composição do valor devido após a aplicação do IMR, conforme apuração da fiscalização formalizada no Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo.

O documento deverá conter a identificação da contratada, do contrato, do processo e do período de faturamento; a relação das NF-e emitidas; o valor bruto das notas fiscais; as reduções decorrentes dos Indicadores 1 e 2 do IMR; as retenções tributárias cabíveis; o valor líquido para pagamento; e os dados bancários da contratada.

A Fatura Proforma constitui instrumento de consolidação e demonstração da cobrança, não substituindo as Notas Fiscais Eletrônicas emitidas para cada pedido.

Para apuração do valor a pagar, deverá ser considerado o valor bruto das NF-e do período, do qual serão deduzidas as reduções decorrentes da aplicação do IMR. Sobre o valor devido após essas reduções, deverão ser demonstradas separadamente as retenções tributárias cabíveis, resultando no valor líquido para pagamento.

As reduções decorrentes do IMR e as retenções tributárias deverão ser apresentadas de maneira individualizada, evitando a duplicidade de descontos.

Obs.: Esclarecemos que apenas o modelo de Fatura Proforma deverá ser preenchido e apresentado pela contratada. Os Anexos I e II constituem instrumentos auxiliares disponibilizados aos órgãos e entidades para apoiar a consolidação das notas fiscais, a apuração do IMR e a conferência do faturamento.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER
Subsecretaria de Estado de Administração Geral – SUBAD
Gerência de Contratações Centralizadas – GECEN

Solicitamos ampla divulgação destas informações e a observância das orientações nas rotinas de acompanhamento da execução contratual, recebimento dos materiais, registro e tratamento das ocorrências, apuração do IMR e instrução dos processos de pagamento, em conformidade com o Termo de Referência e os demais instrumentos da contratação.

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas à Gerência de Contratações Centralizadas pelo e-mail almoxarifadovirtual@seger.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-5254.

Respeitosamente,

Ana Vanessa Messias Mello

Gerente de Contratações Centralizadas
GECEN/SUBAD/SEGER

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA VANESSA MESSIAS MELLO

GERENTE FG-GE

GECEN - SEGER - GOVES

assinado em 04/09/2026 15:11:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/09/2026 15:11:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANA VANESSA MESSIAS MELLO (GERENTE FG-GE - GECEN - SEGER - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L6LTNC>